



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº. 2.080
De 20 de outubro de 2017.

Revoga sobre nome de rua do nosso município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, nos usos das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua Projetada R1, no loteamento Santa Mônica II, no Bairro Marcela, entre as quadras (T2, Q2) e (S2, P2), iniciando na Av. Projetada 01 passará a se chamar Rua José Geraldo Carvalho (Geraldo Sapateiro).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 20 de outubro de 2017.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana